



**Câmara Municipal de  
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto:contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

**LEI N. 1.180**, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

*Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac) na forma que indica e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 60.322,50 (sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac), pessoa jurídica de direito público privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n. 07.126.998/0007-00, com sede e foro na cidade de Aracati, localizado à Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro, Aracati, Estado do Ceará.


*Parágrafo único.* O valor consignado no caput deste artigo será repassado em 6 parcelas iguais, a fim de cobrir as despesas com o atendimento aos munícipes de Beberibe nos meses de julho a dezembro de 2015.

**Art. 2º** Para efeitos do art. 1º desta lei, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Beberibe e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac), intermediado pela Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

**Art. 3º** As despesas para a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão à 1º de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 1º de outubro de 2015.**

  
**Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br